

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei n. 53

Concede um auxilio de Cr\$ 10.000,00 a viuva D. Maria do Carmo Pessoa, para compra de uma casa.

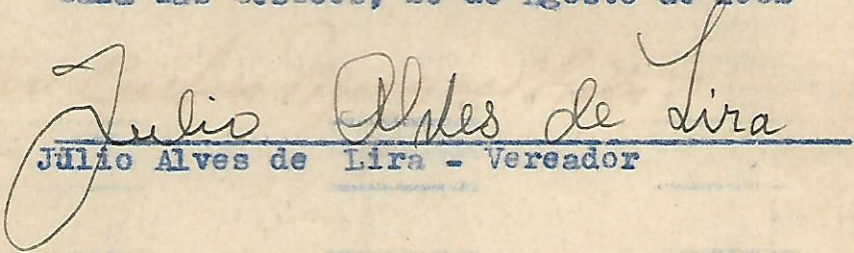
A Camara Municipal do Belo Jardim,

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido um auxilio de Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a D. Maria do Carmo Pessoa, viuva do ex-Coletor-lançador da Prefeitura desta cidade, Sr. José Alves Pessoa, afim de ser adquirida uma casa para residencia da mesma e dos seus filhos menores.

Art. 2º. A quantia necessária ao disposto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercicio, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1952


Júlio Alves de Lira - Vereador

A Sanção

Sala das Sessões 31/8/1952/